



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 030/2024

O Instituto de Previdência de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo MPA nº 12.929/2024,

Art. 1º - Concede em virtude do falecimento do(a) servidor(a) Nilton Cardoso, PASEP 1.251.480.836-9, conforme comprova a Certidão de Óbito, pensão por morte a **Viviane Aparecida Vieira**, RG 30.163.395-2, CPF 283.045.938-58, conforme processo judicial nº 1002136-22.2023.8.26.0268, transitado em julgado em 23 de janeiro de 2024.

Art. 2º - O benefício será calculado conforme o inciso II, § 1º, do art. 42 da Lei Municipal nº 2.427/2015, combinado com o art. 10, § 7º, inciso II, da CF, o valor da pensão ora concedida será reajustado na mesma data e índice dos benefícios do RGPS.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de janeiro de 2024, conforme processo judicial nº 1002136-22.2023.8.26.0268, transitado em julgado.

Itapecerica da Serra (SP), 18 de abril de 2024

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente

VERA LUCIA ROSSI FERREIRA
Diretora Administrativa e Previdenciária